



L E I N° 3.211

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), destinados a cobrir despesas com a construção de muro com alambrado na CEMEI, no bairro Vila Floriano.

§ 1º - A abertura de crédito autorizada no caput deste Artigo, suplementará os elementos econômicos do orçamento vigente, conforme abaixo :-

06 – DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

03 - CRECHES

12 365 0022 1.018 000 – Unidades de Creches

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 145.....R\$ 22.000,00

§ 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial do seguinte elemento econômico :-

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS

16 482 0027 1.021 000 – Núcleos Residenciais e Desfavelamento

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 227.....R\$ 22.000,00

elw

